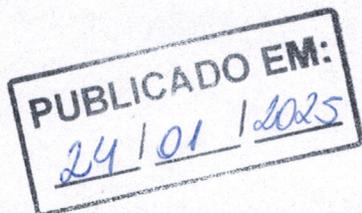




DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025



ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025 DE 1º DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Itapeçerica:

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2025 de 1º de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência Administrativa no Município de Itapeçerica-MG, a partir desta data, para fins de aquisição de bens e contratação direta de serviços essenciais à continuidade da prestação de serviços públicos, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, caso a gravidade da situação assim exija.

Parágrafo único: As aquisições de bens e contratações de serviços que não estão inseridas nos serviços essenciais adotarão as tramitações legais estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos até 1º de janeiro de 2025.

Itapeçerica-MG, 24 de janeiro de 2025.

Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal de Itapeçerica